



**FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**

HISTÓRIA E PEDAGOGIA: Decreto Federal nº 61.120 - 31.07.67 - DOU 03.08.67

LETRAS/INGLÊS E GEOGRAFIA: Decreto Federal n.º 74.750 - 23.10.74 - DOU 24.10.74

LETRAS/ESPANHOL: Decreto Estadual nº 1.715 - 13.08.03 - DOE 13.08.03

MATEMÁTICA: Decreto Estadual nº 1.719 - 13.08.03 - DOE 13.08.03

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Decreto Estadual nº 4.275 - 01.02.05 - DOE 01.02.05

QUÍMICA: Decreto Estadual nº 1.040 - 27.06.07 - DOE - 27.06.07

FILOSOFIA: Decreto Estadual nº 1.211 - 03.05.11 - DOE - 03.05.11

EDITAL Nº 002/2013 - CCV

Isenção de Taxa de Inscrição

CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO - 2013

A Presidência da Comissão do Concurso Vestibular da FAFIUV (CCV), no uso de suas atribuições, informa que haverá isenção da taxa de inscrição deste Concurso Vestibular de Inverno, conforme segue:

- a) Isenções parciais: Será concedido desconto de 50% da taxa estipulada para 40 (quarenta) inscrições, nos termos deste edital.

Os pedidos de isenção deverão se feitos conforme segue:

1. **No período de 27 de maio a 19 de junho de 2013**, na Secretaria da FAFIUV, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição preenchido (disponível no site www.fafiuiv.br ou na Secretaria da FAFIUV);
 - b. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.
 - i. Caso o requerente esteja cursando a última série do Ensino Médio, deverá apresentar uma declaração, juntamente com o boletim escolar parcial referente ao ano de 2013.
 - ii. Caso o requerente seja beneficiário de bolsa integral de estudos em colégios particulares, deve trazer um documento comprobatório do benefício.
 - c. Fotocópia da Cédula de Identidade (RG) do requerente, bem como de todos os membros adultos que moram no mesmo domicílio, e fotocópia da Certidão de Nascimento dos que ainda não possuem RG;
 - d. Fotocópia do comprovante de renda de todos os membros da família maiores de quatorze anos, inclusive do requerente (contracheque, *holerite*, declaração ou carteira de trabalho - página de identificação do contrato, com salário referente a 2013);
 - e. Fotocópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação e página de rescisão contratual) dos membros da família maiores de quatorze anos que se encontrarem sem emprego, no máximo há 6 (seis) meses. Aqueles que nunca receberam salário, ou se encontram sem emprego há mais de 6 (seis) meses, deverão apresentar declaração assinada pelo declarante e por mais duas testemunhas;
 - f. Fotocópia de documentos que comprovem a despesa familiar referente aos meses de abril e maio do ano de 2013 (água, luz, telefone, prestação da casa própria, etc);

- g. Fotocópia de documento ou declaração comprobatória do valor mensal recebido como ajuda financeira (pensão, bolsa auxílio, aposentadoria, etc);

Obs.: juntamente com as fotocópias, os candidatos deverão trazer os documentos originais, para conferência e autenticação.

2. São requisitos para requerer a isenção desta taxa:

- a. Não ter frequentado estabelecimento particular de Ensino Fundamental ou Ensino Médio, exceto aqueles que recebem ou receberam bolsa integral de estudo em todas as séries;**
- b. Não possuir Curso Superior;**
- c. Não estar cursando Curso Superior;**
- d. Não estar com matrícula em Curso Superior trancada;**
- e. Não ter abandonado ou cancelado Curso Superior após ter efetuado a matrícula;**
- f. Assinar declaração de estar ciente destes requisitos e se responsabilizar legalmente por todas as informações prestadas.**

3. As solicitações serão analisadas pela CCV. Essa comissão pode solicitar comprovação das informações prestadas pelo candidato, por meio de entrevistas e/ou visitas ao domicílio;

4. Perderá o direito à isenção o(a) candidato(a) que apresentar comprovação falsa de qualquer um dos documentos exigidos, bem como ocultar informações sobre sua renda ou de sua família, na tentativa de ser beneficiado indevidamente. Tal candidato(a) poderá sofrer as penalidades previstas por lei.

5. A CCV PUBLICARÁ a relação dos beneficiados com as isenções de que trata este edital no DIA 21 DE JUNHO DE 2013, em edital próprio a ser fixado no hall de entrada da FAFIUV e no site www.fafiuv.br. CADA BENEFICIADO DEVERÁ EFETUAR SUA INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO 2013 ATÉ AS 22 HORAS DO DIA 28 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CCV.

União da Vitória/PR, 13 de maio de 2013.

aa. Elizabete de Fátima dos Santos Gomes Empinotti
Presidente da CCV